



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 52.616/2019 - Página 1/2)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



Convênio cadastrado sob nº 46 / 22
Secretaria Municipal de Administração

ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Segundo aditamento ao convênio que entre si celebram Município de Americana e Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana - AEPHIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos Secretário Municipal de Saúde, Sr. Danilo Carvalho Oliveira, brasileiro, portador do RG/SSP/PI nº 2.201.040 e CPF/MF nº 005.194.603-32, com poderes outorgados pelo Decreto nº 12.918/22, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado pela Lei nº 6.468, de 9 de novembro de 2020, e, de outro, ASSOCIAÇÃO ECUMÊNICA DE PROMOÇÃO HUMANA, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DE AMERICANA - AEPHIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.342.968/0001-69, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a Leonice Aparecida Vieira Silvestrini, portadora do RG Nº 17.249.840-5 SSP/SP e CPF/MF nº 253.335.538-07, doravante denominada simplesmente AEPHIVA, resolvem aditar o convênio cadastrado nesta PMA sob nº 029/2020, firmado em 07 de dezembro de 2020, e Primeiro Aditivo, firmado em 23 de dezembro de 2021, tendo por objeto o desenvolvimento e execução do projeto “Acolher para Incluir – Casa de Apoio 2023”, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em complemento ao valor estabelecido na cláusula quinta do convênio celebrado na data de 07 de dezembro de 2020, será repassado à A EPHIVA, para execução e desenvolvimento do projeto “Acolher para Incluir - Casa de Apoio 2023” o valor de até R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, a serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

A entidade obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos, no prazo de até 12 (doze) meses após a assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.02.3350.39.1079.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 52.616/2019 - Página 2/2)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, 23 de dezembro de 2022.

Fábio Joner
Secretário Adjunto

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Leonice Aparecida Vieira Silvestrini
Associação Eclumênica de Promoção Humana,
Inclusão e Valorização de Americana - AEPHIVA
Leonice Aparecida Vieira Silvestrini
Presidente

Cientes:

Juliana Toso Chagas Cantelli
Fundo Municipal de Saúde
Juliana Toso Chagas Cantelli
Diretora da Unidade Administrativa e Financeira
Matrícula 12.148

Jose Francisco Lembo
Conselho Municipal
RG: 9.037.416 SSP/SP
CPF: 772.607.678-04
FONE: (019) 3461-2862

Testemunhas:

Roseli Augusti de Araújo
Nome: Roseli Augusti de Araújo
RG: 23430296-30

Raquel Ribeiro Prado
Nome: Raquel Ribeiro Prado
RG: 180249344